



# **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**DECRETO Nº 3.872, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Denomina Centros de Educação Infantil e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando o disposto na Lei nº 1.275**, de 04 de agosto de 2021, que “Estabelece critérios para denominação de vias, praças, logradouros públicos, prédios públicos e assemelhados, próprios municipais do Município de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências”,

**Considerando** os relevantes serviços prestados à comunidade sul-chapadense,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os nomes dos Centros de Educação Infantil do Município de Chapadão do Sul, a saber:

**I** – o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente passa a denominar-se **Centro de Educação Infantil “Dona Dalila”**, em homenagem a Senhora Dalila Goelzer Schultz, primeira Secretária Municipal de Assistência Social e Primeira Dama do Município de Chapadão do Sul e foi em sua gestão que o CEI foi criado;

**II** – o Centro de Educação Infantil Sonho Meu passa a denominar-se **Centro de Educação Infantil “Álide Belotti”**, em homenagem a Senhora Álide Belotti, pioneira de Chapadão do Sul, educadora religiosa, Ministra da Eucaristia, cofundadora do Grupo da Melhor Idade Conviver e da Casa de Recuperação CONTENEC;

**III** – o Centro de Educação Infantil Esperança passa a denominar-se **Centro de Educação Infantil “Professora Nice Archilha”**, em homenagem a Professora Rosa Leonice Zago Archilha, pioneira de Chapadão do Sul e professora da Rede Municipal de Ensino e do Colégio Atenas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 16 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-